

Portaria nº 187, de 15 de outubro de 2021.

“Concede pensão vitalícia por morte em favor de Maria Carlos de Souza”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021045303,

RESOLVE:

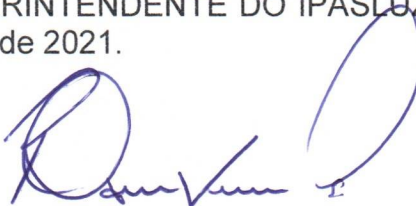
I - Conceder pensão por morte vitalícia em favor de, **MARIA CARLOS DE SOUZA**, inscrita no CPF 770.038.021-04, na condição de **esposa de SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA**, ex- servidor público do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de Auxiliar de Serviços de Recuperação de Vias Públicas, matrícula nº 8477, classe/referência P1401A111, aposentado por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujo óbito ocorreu em 19.09.2021, com fundamento no art. 29, inciso “I”, 31, I, “a”, da Lei Municipal 3.598/2013.

II - A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos e reais), com valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), equivalente ao valor da aposentadoria do ex- servidor na data anterior a do óbito, com fundamento no art. 29, inciso “I”, 31, I, “a”, da Lei Municipal 3.598/2013.

III - A beneficiária terá direito ao reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.09.2021, data do falecimento do segurado instituidor do benefício.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente